



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

**REQUERIMENTO Nº , DE 2013.
(Do Sr. Walter Feldman e Sr. Nilson Leitão)**

Requer a realização de Audiência Pública sobre a inclusão de Kit contendo insulina injetável por caneta descartável na lista da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do RICD que, ouvida a Comissão, seja realizada Audiência Pública sobre a inclusão de Kit contendo insulina injetável por caneta descartável na lista da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME.

Indicamos para debater o tema:

- Excelentíssimo Ministro da Saúde, Sr. Alexandre Padilha.

JUSTIFICAÇÃO

O número de pessoas acometidas pela diabetes vem crescendo de maneira avassaladora. A doença começa de forma silenciosa, quase sem sintomas, mas é muito perigosa. E cada vez atinge um número maior de pessoas devido ao estilo de vida comum do mundo moderno que combina sedentarismo com má alimentação.

Segundo a Organização Mundial da Saúde - OMS, quase 250 milhões de pessoas ao redor do globo têm diabetes e, como esse número vem crescendo, a instituição já classifica a doença como uma epidemia. A cada ano sete milhões de indivíduos entram nessa lista, aumentando a estatística.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A insulina é o principal medicamento de controle da diabetes. Sabidamente, o medicamento compõe a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME (item 54), lista de remédios distribuídos gratuitamente pelo governo que atende às necessidades de saúde prioritárias da população brasileira.

A referida relação é uma estratégia da política de medicamentos da Organização Mundial da Saúde - OMS para promover o acesso e uso seguro e racional de medicamentos.

Sabendo que constantemente a lista é revisada e atualizada pela Comissão Técnica e Multidisciplinar de Atualização da RENAME, instituída pela Portaria GM Nº. 1.254/2005, e composta por órgãos do governo, incluindo instâncias gestoras do SUS, universidades, entidades de representação de profissionais da saúde, apresento este requerimento de indicação objetivando a substituição na lista do RENAME do Kit contendo insulinas análogas e seringas, que hoje é distribuído pelo SUS, por um Kit contendo insulina moderna e caneta descartável.

Trata-se de uma insulina com um efeito de ação rápida que baixa o açúcar no sangue rapidamente, entre 10 a 20 minutos após a administração.

Para quem depende da aplicação diária de insulina para manter a sua sobrevivência sabe da importância e dos benefícios de utilizar a caneta e uma insulina de melhor qualidade. Além de ser um método mais seguro e mais higiênico, é de fácil aplicação e corrobora para evitar constrangimentos, tendo em vista que pessoas são abordadas constantemente em seus locais de trabalho, nas escolas, por pessoas que ao se deparar com diabéticos aplicando o medicamento com o método da seringa, acredita tratar-se de usuários de drogas.

São inúmeras as facilidades que a caneta aliada a uma insulina de melhor qualidade pode proporcionar aos pacientes, principalmente ao público infantil. Outro benefício da caneta é que dispensa o armazenamento em refrigerador, enquanto a insulina de frasco tem necessidade de ser conservada em na refrigeração.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Entendemos ser necessária e urgente a substituição do medicamento indicado em prol de uma melhor qualidade de vida aos portadores dessa grave enfermidade que hoje acomete milhares de brasileiros.

Desta forma, o requerimento que ora apresentamos visa abrir a discussão relativa a possibilidade de incluir o Kit na lista do Rename distribuído pelo SUS.

Portanto, devido à relevância do tema peço o apoio dos ilustres pares na aprovação do presente requerimento.

Sala das sessões, de abril de 2013.

Dep. Walter Feldman
PSDB/SP

Dep. Nilson Leitão
PSDB/MT